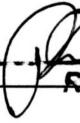




Jornal: DOG
 Edição: 1299 PG: 1 e 2
 Data: 21/07/23 a +1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

 Rúbrica**LEI Nº 1.794/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de R\$ 427.839,42 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **Fundo Especial da Câmara Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
0199-01.031.0102.1.150	4.4.90.51.250000	criar	Ordinário	150.000,00
0199-01.031.0102.1.150	4.4.90.52.250000	criar	Ordinário	200.000,00
0199-01.031.0102.1.150	4.4.90.61.250000	criar	Ordinário	77.839,42
TOTAL SUPLEMENTADO				427.839,42

Art. 2º – Os recursos para atendimentos da presente lei, amparada nos Artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso I da **Lei 4.320/64** de 17/03/64, ficam por conta do **Superávit Financeiro** apurado no balanço da **Câmara Municipal de Cantagalo**, conforme documento em anexo.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2023.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

PREFEITO

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

Home: www.cantagalo.rj.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
MODELO 1 - BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta Vinculada: CEF-71031-1

Município: CANTAGALO

Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS

Decreto Relacionado:

Exercício 2022

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
CEF-MOVIMENTO	427.839,42		427.839,42
TOTAL	427.839,42	SUPERÁVIT	
		TOTAL	427.839,42

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração

Nome: JANE BESSA S SOUZA

Matrícula: 1074-0

Responsável pelo Setor Contábil

Nome: JANE BESSA S SOUZA

Matrícula: 1074-0

Presidente da Câmara Municipal

Nome: CIRIO FERNANDES PINTO

Assinatura

Cargo: CHEFE CONTABILIDADE

Data: 12/06/2023

Assinatura:

CRC-RJ nº 0633449/15

Data: 12/06/2023

Assinatura:

CRC-RJ nº 0633449/15

Data: 12/06/2023

Assinatura:

CRC-RJ nº 0633449/15

Data: 12/06/2023

Assinatura: